PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: MANDALA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-AUTISMO DE CANDELÁRIA		**CNPJ:** 29.103.068/0001-88	
ENDEREÇO: Avenida Pereira Rego nº 1032 sala 2			
BAIRRO: Centro	**CIDADE:** Candelária	**U.F.** RS	**CEP:** 96930-000
E-MAIL mandala.candelaria@gmail.com	**TELEFONE:** 51-80157227 ou 51-96246533		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Adriano Chagas Barragan		**CPF:** 540.758.580-49	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	**CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 049995 SSP/RS	**CARGO:** Presidente	
ENDEREÇO: Rodovia RSC 287, Km 1414,4 nº 3990 - Bairro Boa Vista		**CEP:** 96930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Qualifica TEA - Promoção de atendimentos especializados, a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	PERIODO	
	INÍCIO 01/09/2025	TÉRMINO 01/09/2028

PÚBLICO ALVO:

Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Município de Candelária.

OBJETO DO CONVENIO:

Oferecer atendimentos especializados e de qualidade para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), que estão registrados na Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária, por meio da oferta de profissionais nas áreas de terapia familiar, psicologia, e Neuropsicopedagogia.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO:

A Mandala Associação Pró Autismo de Candelária é uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para o bem-estar coletivo. Sua missão é oferecer atendimento específico a famílias e indivíduos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e/ou comorbidades relacionadas. Desde sua fundação, a gestão da organização tem sido formada por pais e amigos de pessoas autistas, todos atuando de forma voluntária nas atividades realizadas. A entidade também conta com a colaboração da comunidade, de empresas e do poder Executivo e Legislativo Municipal.

A Mandala tem como objetivo apoiar famílias por meio da oferta de atendimentos especializados desenvolvidos e realizados por profissionais especializados em Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atualmente o Munícipio de Candelária apresenta uma demanda crescente por serviços de saúde

especializado no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a Rede Pública de Saúde possui estrutura limitada para diagnóstico precoce, acompanhamento terapêutico e apoio as famílias. O presente convênio visa fortalecer a rede de cuidados as pessoas com TEA, por meio do acesso a esses atendimentos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

- Diante da crescente demanda e da carência de serviços especializados, torna-se imprescindível a implantação de ações integradas que promovam suporte para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA),

- A Associação Pró Autismo de Candelária tem contribuído com a comunidade há algum tempo. Em especial em seus projetos direcionados exclusivamente pra autistas, o resultado é positivo e gratificante, visando a melhoria da qualidade de vida de seus atendidos e de suas famílias.
- É crucial enfatizar que este acordo ajudará o Poder Público na tarefa de aliviar o Sistema Único de Saúde, ao permitir atendimentos especializados em várias áreas para pessoas com TEA.

- Com base no exposto, ressaltamos que este acordo atende aos anseios de todos que procuram ajudar esse Público. O objetivo deste convênio é oferecer cuidados especializados e de alta qualidade para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), registrados na Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

a) Fortalecer a rede de atenção à saúde de pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Munícipio de Candelária, ofertando atendimentos especializados e qualificados.

b) Oportunizar atendimentos especializados as crianças e adolescentes com TEA, buscando assim o acesso ao atendimento de saúde e outros.

c) Colaborar para construção de uma sociedade mais justa e igualitária, dando suporte a todos que não possuem condições financeiras para realização de tratamento específico.

d) Manter os atendimentos especializados oferecidos pela Mandala Associação Pró Autismo de Candelária.

3.2. ESPECÍFICOS

- Ampliar a oferta de atendimentos terapêuticos especializados (Terapia Familiar, Psicologia Neuropsicopedagogia).

- Identificar e trabalhar os desafios de desenvolvimento das crianças e adolescentes com TEA;

- Proporcionar ações de orientação e suporte para as famílias de pessoas com TEA;

- Desenvolver autonomia da criança e adolescente com TEA;

- Trabalhar o desenvolvimento das habilidades sociais e estimulações sensoriais;

- Promover o acesso aos direitos sociais e seu bem estar, assegurando o pleno exercício da cidadania;

- Disponibilizar serviços, recursos de acessibilidade e estratégias visando a melhoria na qualidade de vida dos atendidos.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS.

- SERVIÇOS DE TERAPIA FAMILIAR:

  • A terapia familiar visa melhorar a comunicação e os relacionamentos entre os membros da família, promovendo o autoconhecimento individual e familiar, identificar padrões de comportamento disfuncionais, resolver conflito, promovendo um ambiente familiar mais saudável. Os serviços de terapia familiar serão realizados mediante agendamento/consulta prévia de acordo com as necessidades da associação e do atendido.

- SERVIÇOS DE PSICOLOGIA:

  • Os psicólogos monitorizam a vida cotidiana das pessoas com autismo e trabalham na autorregulação das crianças, ensinando-lhes como alcançar o autocontrole e comportar-se adequadamente. Os psicólogos usam uma variedade de técnicas para melhorar as habilidades sociais das pessoas com autismo. O trabalho dos psicólogos com crianças portadoras do transtornos do espectro do autismo varia desde sessões que envolvem conversas até mesmo a aplicação de técnicas destinadas a fornecer o tratamento necessário. Os serviços psicológicos serão realizados de acordo com agendamento/acordo prévio em função das necessidades da associação e do atendido.

- SERVIÇOS NEUROPSICOPEDAGÓGICOS:

  • Os atendimentos neuropsicopedagógicos visam realizar avaliações para identificar transtornos de aprendizagem, como TDAH, dislexia, e outros, analisando funcionamento cognitivo e o desenvolvimento de cada indivíduo, esses profissionais desenvolvem e implementam planos de intervenções personalizados, utilizando de estratégias baseadas em evidencias neurocientíficas para otimizar o processo de aprendizagem. Nesse contexto todas as ações buscam trabalhar na reabilitação cognitiva, auxiliando no desenvolvimento de habilidades como atenção, memória, linguagem, raciocínio e resolução de problemas. Os serviços neuropsicopedagógicos serão realizados de acordo com agendamento/acordo prévio em função das necessidades da associação e do atendido.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

METAS 1, 2, 3. – SERVIÇOS DE TERAPIA FAMILIAR, PSICOLOGIA E DE NEUROPSICOPEDAGÓGICOS.

Promover atendimentos especializados às crianças e/ou adolescentes com TEA, visando a promoção e fortalecimento dos vínculos familiares, orientação sobres estratégias de convivência e manejo comportamental além de apoio psicológico. Todas as metas visam o desenvolvimento da autonomia e inclusão social dos indivíduos atendidos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

a) Inserção dos indivíduos com TEA na sociedade;

b) Melhoria na comunicação e na convivência entre familiares e a pessoas com TEA.

c) Promover aprendizado;

d) Desenvolver e Melhorar funções cognitivas;

e) Estimular o desenvolvimento social e autonomia.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Avaliação através de relatório descritivo individual, realizado pelo profissional responsável pelo serviço, visando monitorar e avaliar o progresso de cada paciente.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES			
Meta		Ações	
1	ATENDIMENTOS DE TERAPIA FAMILIAR	1	Buscar melhorar a comunicação, promover o autoconhecimento, identificar e modificar padrões disfuncionais, e resolver conflitos fortalecendo laços familiares.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
2	ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA	1	Avaliação Psicológica: Realização de entrevistas, observações e testes específicos. Identificação de características, habilidades e dificuldades. Elaboração de plano terapêutico individualizado. Interversão Terapêutica: Aplicação de técnicas baseadas em evidências, Desenvolvimento de comunicação funcional (verbal e não verbal), Redução de comportamentos desafiadores e crises emocionais. Estimulação e Treino de Habilidades: Treino de autonomia: higiene, alimentação, vestimenta, Estímulo de habilidades cognitivas e sócioemocionais, Desenvolvimento de habilidades sociais e de convivência.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
3	ATENDIEMNTOS NEUROPSICOPEDAGÓGIOS	1	Atendimentos Neuropsicopedagógicos clinicos, realização de avaliações para identificar transtornos de aprendizagem e outros, desenvolver e implementar planos de intervenção personalizados, trabalhar na reabilitação cognitiva, acompanhar o desenvolvimento de cada indivíduo.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Atendimentos de Terapia Familiar	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	Setembro 2025 a Setembro 2028 1.440 ATENDIMENTOS	01/09/25	01/09/2028
2	Atendimentos com Psicóloga	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	Setembro 2025 a Setembro 2028 1.008 ATENDIMENTOS	01/09/25	01/09/2028
3	Atendimentos neuropsicopedagógicos	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	Setembro 2025 a Setembro 2028 1.728 ATENDIMENTOS	01/09/25	01/09/2028

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R$354.240,00	R$ 9.840,00	R$ 39.360,00 (2025) R$ 118.080,00 (2026) R$ 118.080,00 (2027) R$ 78.720,00 (2028)
TOTAL GERAL	R$354.240,00		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R$354.240,00	R$ 9.840,00	
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R$354.240,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)						
8.1. CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 3						
36 MESES	R$9.840,00	R$ 9.840,00	R$9.840,00	R$9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R$9.840,00	R$ 9.840,00	R$9.840,00	R$9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS

	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00
	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00
	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00
	31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00	R$ 9.840,00

8.2. PROPONENTE- ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 3						
36 MESES	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	30º MÊS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
31º MÊS	32º MÊS	33º MÊS	34º MÊS	35º MÊS	36º MÊS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE ATENDIMENTOS POR PERIODO	VALOR TOTAL
Meta 1	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Terapia Familiar Valor de cada sessão R$ 100,00	Setembro 2025 a Setembro 2028 1.440 ATENDIMENTOS	R$ 144.000,00
	TOTAL		
Meta 2	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Psicologia Valor de cada sessão R$ 80,00	Setembro 2025 a Setembro 2028 1.008 ATENDIMENTOS	R$ 80.640,00
	TOTAL		
Meta 3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços Neuropsicopedagógicos Valor de cada sessão R$ 75,00	Setembro 2025 a Setembro 2028 1.728 ATENDIMENTOS	R$ 129.600,00

	TOTAL		
	TOTAL		**R$ 354.240,00**

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

a) Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) Originais ou copias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da conveniada;

e,

f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada a cada 30 dias contados da transferência financeira.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, 28 de Julho de 2025.

MANDALA ASSOCIACAO PRO AUTISMO DE CANDELARIA:29103068000188

Assinado de forma digital por MANDALA ASSOCIACAO PRO AUTISMO DE CANDELARIA:29103068000188
Dados: 2025.08.20 15:46:08 -03'00'

_____

Mandala - Associação Pró-Autismo de Candelária